

ESSE EDITAL FOI ALTERADO EM 29/01/2020.

PROCESSO SELETIVO PARA FORNECEDORAS NO PROGRAMA RME CONECTA – Edições 2020

A **Rede Mulher Empreendedora** torna pública a abertura do processo seletivo de **Fornecedores** para o **Programa RME Conecta**, com abrangência nacional, que tem por objetivo capacitar e certificar empreendedoras brasileiras a serem aptas a fornecerem produtos e serviços a grandes empresas. O programa gera um impacto positivo, impulsionando negócios geridos por mulheres, geração de emprego, renda e crescimento dos negócios das mulheres capacitadas.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Para fins do presente instrumento, aplicam-se as seguintes definições:

Programa RME Conecta: Programa criado pela Rede Mulher Empreendedora, para capacitar, qualificar, certificar empreendedoras brasileiras e posteriormente conectá-las a grandes empresas para fornecimento de produtos e serviços.

Rede Mulher Empreendedora – RME: A primeira plataforma de apoio ao empreendedorismo feminino do Brasil, que tem como propósito empoderar empreendedoras economicamente, garantindo sua independência financeira e de decisão sobre seus negócios e suas vidas. A RME, como é conhecida, oferece, para as mais de 500 mil empreendedoras cadastradas, site com conteúdo relevante e de qualidade, dicas e notícias; promove eventos de networking, cursos, mentorias, inspiração; realiza parcerias com empresas que acreditam na causa do empreendedorismo feminino para levar oportunidades e facilidades para as mulheres.

Empresas Parceiras: São empresas parceiras de grande porte e/ou multinacionais que buscam fornecedores qualificados para atender as demandas corporativas.

Fornecedores: Mulheres que possuam seus próprios negócios e busquem oportunidades de fornecer para grandes empresas.

2. OBJETIVO

2.1 Selecionar **Fornecedores**, que serão qualificadas, capacitadas e certificadas pelo time RME, para fornecer produtos e serviços às **Empresas Parceiras**.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

- 3.1 Empresas que sejam 51% geridas por mulheres (no Contrato Social)
- 3.2 Formalizada com CNPJ
- 3.3 Faturamento anual acima de R\$ 300.000,00

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições ocorrem de forma contínua e são feitas exclusivamente online, através do **formulário eletrônico de inscrição:**

[Formulário de Inscrição do RME Conecta](#)

No caso de não funcionamento, copiar o seguinte link na sua URL:

<https://forms.gle/iLFDpXbCCrzogQRp6>

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo ocorre em duas etapas: 1- Análise do comitê RME e 2- Análise de comitê externo composto por especialistas de compras.
- 5.2 A decisão da seleção de Fornecedoras será realizada pela **RME**, como descrito no item 5.1, cuja decisão será considerada soberana, irrevogável e irrecorrível.
- 5.3 Ao final do processo seletivo, a RME comunicará o resultado as Fornecedoras por e-mail, na forma prevista no Item 7, abaixo.
- 5.4 As aprovadas deverão apresentar os seguintes documentos:
 - Contrato Social
 - Inscrição Estadual
 - Inscrição Municipal
 - Certidão Negativa de Débito

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A presente seleção obedecerá aos seguintes critérios:
 - Análise do Formulário
 - Análise da Documentação
- 6.2 A seleção será feita por um comitê avaliador da Rede Mulher Empreendedora e de especialistas da área de compras.

7. DIVULGAÇÃO DAS SELECIONADAS E CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 O resultado definitivo será divulgado por e-mail, o mesmo cadastrado no ato da inscrição.
- 7.2 De maneira imediata, as **Fornecedoras** selecionadas nesta seleção pública serão orientadas, via e-mail ou por telefonema, a realizarem confirmação do seu interesse no programa e

deverão atender o prazo de 2 (dois) dias corridos para tal confirmação. Aquela que não cumprir o prazo será desclassificada para participação na turma vigente.

8. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA RME CONECTA

8.1 As **Fornecedoras** selecionadas deverão participar, obrigatoriamente, da capacitação para certificação, a ser realizado em 2 dias corridos, de modo presencial, na cidade de São Paulo, conforme indicado no **calendário**.

8.2 A impossibilidade da participação na capacitação acarreta desclassificação da Fornecedoradora para a turma vigente.

8.3 Àquelas que residem fora da cidade de São Paulo deverão custear suas despesas de passagens aéreas, hospedagem e alimentação.

9. CALENDÁRIO

9.1 As **Fornecedoras** devem acompanhar o calendário presente no site: <https://rme.net.br/rmeconecta/>

10. CERTIFICAÇÃO

10.1 Ao final do treinamento de 2 (dois) dias, as Fornecedoras receberão o selo de certificação do Programa RME Conecta, emitido pela RME

10.2 Essa certificação deverá ser renovada anualmente, mediante a apresentação da documentação atualizada da empresa e pagamento da taxa de renovação

11. TAXA DE ADESÃO E RENOVAÇÃO ANUAL

11.1 Finalizado o processo seletivo, as **Fornecedoras** selecionadas pagarão a **taxa de certificação** no valor de R\$ 799,00/anual e passarão por uma capacitação presencial. A certificação terá validade de um ano e será emitida pela RME.

11.2 Após um ano de certificação, caso a Fornecedoradora tenha interesse de se manter cadastrada no Programa RME Conecta, a Fornecedoradora deverá passar por um processo de renovação que consiste no reenvio dos documentos atualizados para a RME (Contrato Social, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal e Certidão Negativa de Débito) e pagamento de taxa de renovação no valor de R\$ 799,00.

12. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA RME CONECTA

12.1 As **Fornecedoras** selecionadas para o Programa **RME Conecta** terão os seguintes benefícios durante 1 (um) ano:

- Capacitação de 2 (dois dias) com os temas Ambiente Corporativo, Técnicas de Negociação, Vendas B2B, Compras e Finanças, podendo esse conteúdo ser modificado a qualquer momento;
- Selo de certificação do Programa RME Conecta emitido pela RME;

- Conexão com Empresas de Grande Porte e/ou Multinacionais por meio de Rodadas de Negócios organizadas pela RME.

12. AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS

- 12.1 Cada **Fornecedora** autoriza desde já a divulgação de seu nome de pessoa física e/ou de pessoa jurídica e logomarca, sendo o caso, em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionado no processo seletivo, por um prazo de 10 (dez) anos após o término do processo de seleção.
- 12.2 Cada **Fornecedora** assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, bem como em relação ao cumprimento da legislação brasileira, eximindo a RME de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

13. DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Todas e quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail conecta@rme.net.br
- 13.2 A RME tem direito de alterar o presente Edital, na extensão julgada necessária, a seu exclusivo critério. Havendo alteração em qualquer Item do Edital, a RME informará às **Fornecedoras** sobre a referida mudança por e-mail e pelas redes sociais oficiais.
- 13.3 A RME poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar esta chamada pública, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos. Uma vez tomada a decisão do cancelamento do processo seletivo ou do Programa RME Conecta, a RME se compromete a informar as **Fornecedoras** tal mudança por e-mail.
- 13.4 Inexiste qualquer obrigação de ressarcimento ou indenização por parte da RME por quaisquer custos eventualmente despendidos pelas **Fornecedoras** até o momento do cancelamento.